



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 1

O **CDM** deferiu, o prazo de 07/12/2023 até 1º/03/2024 para leitura e observações ao texto LEI DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE CRICIÚMA e a LEI DO ZONEAMENTO DE USO DO SOLO, além de seus anexos, que serão discutidas na primeira reunião do CDM, em 07/03/2024. As minutas estão disponíveis no site: <https://planodiretor.criciuma.sc.gov.br/revisao-plano-diretor>. O prazo para as considerações finais aos textos e anexos da revisão até o dia 1º/03/2024. E as considerações devem ser enviadas para o seguinte endereço: planodiretor@criciuma.sc.gov.br. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 07/12/2023.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

João Batista Belloli

Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 07/12/2023



Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 2

O **CDM** deferiu, o cancelamento do uso de recursos do FUNDEM para a utilização nos seguintes centros de educação infantil: João Locatelli, Benevenuto Guidi, Santa Rita de Cássia e São Sebastião. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 07/12/2023.

Giuliano Elias Colossi

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana - Acolho o posicionamento do CDM.

João Batista Belloli

Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Criciúma, 07/12/2023